



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.236, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 1.795, de 07/12/2017 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de desmembramento da Área 03 do Bairro Sagrada Família Comunidade de Limas de Igaratinga, com a área de 1097,50m<sup>2</sup>, devidamente registrado na matrícula 5.760 do livro nº 2-AO, Folha 200v, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

**Art. 2º** - O referido desmembramento constituirá na divisão da área terreno citada no artigo anterior, passando a constar:

**Lote nº 01**, da área 03, com área de 307,30m<sup>2</sup>, do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 14,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 14,00m com a área nº 04 (área verde); lateral direita: 21,95m com o lote nº 02; lateral esquerda: 21,95m com a Rua Nossa Senhora de Fátima.

**Lote nº 02**, da área 03, com área de 263,40m<sup>2</sup>, do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 12,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 12,00m com a área nº 04 (área verde); lateral direita: 21,95m com o lote nº 03; lateral esquerda: 21,95m com o lote nº 01.

**Lote nº 03**, da área 03, com área de 263,40m<sup>2</sup>, do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 12,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 12,00m com a área nº 04 (área verde); lateral direita: 21,95m com o lote nº 04 (área verde); lateral esquerda: 21,95m com o lote nº 02.

**Lote nº 04**, da área 03, com área de 263,40m<sup>2</sup>, do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br





## ***Prefeitura Municipal de Igaratinga***

***Estado de Minas Gerais***

***CNPJ: 18.313.825/0001-21***

retangular com a seguinte especificação: frente: 12,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 12,00m com a área nº 04 (área verde); lateral direita: 21,95m com a área verde; lateral esquerda: 21,95m com o lote nº 03.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de março de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 739 – Ano IV – 14/03/2018

## DECRETO Nº 1.236, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,  
**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 1.795, de 07/12/2017 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de desmembramento da Área 03 do Bairro Sagrada Família Comunidade de Limas de Igaratinga, com a área de 1097,50m<sup>2</sup>, devidamente registrado na matrícula 5.760 do livro nº 2-AO, Folha 200v, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

**Art. 2º** - O referido desmembramento constituirá na divisão da área terreno citada no artigo anterior, passando a constar:

**Lote nº 01**, da área 03, com área de 307,30m<sup>2</sup>, do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 14,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 14,00m com a área nº 04 (área verde); lateral direita: 21,95m com o lote nº 02; lateral esquerda: 21,95m com a Rua Nossa Senhora de Fátima.

**Lote nº 02**, da área 03, com área de 263,40m<sup>2</sup>, do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 12,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 12,00m com a área nº 04 (área verde); lateral direita: 21,95m com o lote nº 03; lateral esquerda: 21,95m com o lote nº 01.

**Lote nº 03**, da área 03, com área de 263,40m<sup>2</sup>, do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 12,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 12,00m com a área nº 04 (área verde); lateral direita: 21,95m com o lote nº 04 (área verde); lateral esquerda: 21,95m com o lote nº 02.

**Lote nº 04**, da área 03, com área de 263,40m<sup>2</sup>, do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 12,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 12,00m com a área nº 04 (área verde); lateral direita: 21,95m com a área verde; lateral esquerda: 21,95m com o lote nº 03.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de março de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
Prefeito Municipal